



Circular Informativa

NÚMERO • NUMBER	DE • FROM	PARA • TO	DATA • DATE
04/1617	Conselho Executivo	Comunidade Escolar	13/06/2018
ASSUNTO • SUBJECT			
Comunicação n.º8/JNE/2018			

Na sequência da comunicação n.º8/JNE/2018, informa-se, para os devidos efeitos, o seguinte:

1. Os alunos que, por motivos de greve, não conheçam as suas avaliações internas podem realizar as suas provas e exames de forma condicional, tal como se encontra prescrito no n.º 10 do artigo 20.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 4-A/2018, de 14 de fevereiro.
2. Os alunos do ensino secundário que frequentaram disciplinas bienais da componente de formação específica ou da componente de formação geral (Filosofia), cuja aprovação não depende da realização de exames nacionais como alunos internos, e caso não lhes tenham sido atribuídas as avaliações finais do 3.º período, podem inscrever-se até 14 de junho e realizar na 1.ª fase, a título condicional, os respetivos exames nacionais.
3. No caso de algum destes alunos não realizar exame a título condicional na 1.ª fase e vier a ficar não aprovado na avaliação interna do 3.º período, poderá eventualmente realizar o exame nacional na 2.ª fase de exames, mediante autorização do JNE.
4. Os exames das disciplinas a que se referem os n.ºs 2 e 3 realizados a título condicional podem ser considerados como melhoria de classificação, sempre que estes alunos venham a obter aprovação na avaliação interna do 3.º período.
5. No que diz respeito às disciplinas sem oferta de prova final ou exame nacional, os alunos podem requerer prova de equivalência à frequência, devendo as escolas aceitar inscrições a título condicional nestas provas aos alunos a quem não tenham sido atribuídas atempadamente as suas avaliações internas
6. Por princípio, a escola deverá aguardar pela afixação de todas as pautas de classificação do 3.º período e só depois dar início à 1.ª Fase das provas de equivalência à frequência, a fim de ter conhecimento da real situação escolar dos alunos.



O vice-presidente do Conselho Executivo

Ricardo Gonçalves

Ricardo Manuel Marques Gonçalves